

(trezentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos). Para proceder à amortização do valor diferido especificamente deste exercício, utilizamos dispositivo legal em que a amortização dos valores registrados no Ativo Diferido deve ser feita em prazo não inferior a 05 (cinco) anos e não superior a 10 (dez) anos. Desta forma, a amortização iniciará na apuração de resultados do exercício 2009 com sua completa amortização no encerramento do exercício 2013, de forma fracionada, com o valor anual de R\$ 74.245,86 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Considerando que nos exercícios de 2009 e 2010 não houve a amortização de nenhum valor constante no Ativo Diferido, na ocasião da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2011, procedemos a baixa acumulada do período de 2009-2011 no valor de R\$ 222.737,59 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), permanecendo o saldo restante de R\$ 148.491,73 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) para amortização nos exercícios seguintes (2012 e 2013) até a completa amortização do valor inscrito como despesa pré-operacional, do exercício de 2003, primeiro ano de funcionamento da CPH.

R\$ 371.229,31x 20%a.a = R\$ 74.245,86 (Acumulado de 2009 a 2011= R\$ 222.737,59)

Os valores registrados no Ativo Diferido nos exercícios de 2004 a 2008 no total de R\$ 1.879.957,76 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), foram baixados em sua totalidade com base na MP 449/2008 que modificou a composição dos grupos patrimoniais com a extinção do Ativo Diferido, motivo pelo qual se registra a baixa das despesas diferidas referente ao período de 2004 a 2008 com a perda de Capital aplicado com a paralisação da Companhia no exercício 2010, sendo os ajustes contábeis realizados na prestação de contas do exercício 2011.

NOTA 5- IMOBILIZADO – BENS MÓVEIS - Os bens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil remanescente dos bens e sua movimentação no exercício. Os bens do ativo imobilizado foram registrados com base no custo de aquisição com reconhecimento através de notas de compra. Na prestação de contas do 3º quadrimestre de 2011, foi efetuado inventário físico de bens patrimoniais através de comissão de avaliação de bens móveis, instituída portaria nº 073/2011, de 02/12/2011 que emitiu parecer com constatação física no total de R\$ 34.304,14 (trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo, de posse do relatório procedemos a conciliação da conta do ativo imobilizado, sendo constatado a divergência entre o saldo físico e o contábil registrado, onde o registro contábil era maior que o quantitativo físico inventariado. Sendo assim, de posse do relatório apresentado, termo de doação e constatação de inservíveis que em razão do local de depósito perderam sua capacidade de uso, procedemos a baixa dos bens considerando o valor atual para ajuste da conta contábil.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O Capital Social subscrito da Companhia em 31/12/2011 é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), tendo sido integralizado o valor de R\$ 2.599.890,03 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e três centavos). No Patrimônio Líquido registrado no início do exercício 2011 no valor de R\$ 2.504.711,41 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e um centavos), foram contabilizadas perdas que resultaram num patrimonial líquido de R\$ 197.716,96 (cento e noventa e sete mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) ao final do exercício 2011, decorrentes da amortização do Ativo Diferido e baixa de bens na conta de imobilizado.

NOTA 7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS - Considerando que o déficit representado trata-se de ajuste de exercícios anteriores, a variação negativa de R\$ 2.565.414,62 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) não indica imprudência na execução do orçamento, visto que o custo de serviços e despesas operacionais executadas de R\$ 1.503.029,15 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quinze centavos) foi menor que o ingresso orçamentário realizado de R\$ 1.761.397,09 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos). No entanto, a CPH que retomou as atividades em janeiro/2011, com destaque recebido da SEIR, procurou ajustar da melhor forma possível as contas patrimoniais, observando sempre a legalidade dos fatos com a finalidade de melhor demonstrar a real situação da Companhia e ter o resultado de 2011 como base para dar suporte a tomada de decisões para os exercícios seguintes.

Belém-PA, 01 de março de 2012.

Abraão Benassuly Neto
Presidente CPH/PA
Lisiane do S. Cruz Miranda
CRC/PA: 015535/O-9
Contadora

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Aos Administradores da

CPH – Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará

01. Examinamos os registros contábeis mediante análise da Prestação de Contas, Demonstrações Financeiras, Relatórios Financeiros e Documentos de Caixa e Fiscais da **CPH – Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará**, levantado no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011, elaborado sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre esses Relatórios Financeiros. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle internos da entidade; (b) - A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) - A avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação dos Relatórios Contábeis tomadas em conjunto. 03. Constatamos que os demonstrativos apresentados não se apresentam na forma das orientações internacionais aplicadas ao setor. Contudo, ressalta-se que os mesmos apresentam-se de forma correta, visto que as normas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público ainda não aderiram a tais normas. 04. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras e os Relatórios acima referidos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da **CPH – Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará**, em 31 de Dezembro de 2011, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belém – PA, 30 de março de 2012.
Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3
Auditor Independente

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH - O CONSELHO FISCAL da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Decreto Estadual N° 1.487, de 09 de janeiro de 2009, tendo examinado as Demonstrações Financeiras e Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado - DRE, Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, Demonstração de Fluxo de Caixa, relativos ao **Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2011**, levando em consideração as conclusões apresentadas no Parecer da Auditoria Independente, manifesta-se no sentido de sua **APROVAÇÃO**. Desta forma, os referidos documentos refletem a situação financeira e patrimonial da CPH, estando em condições de ser submetido à apreciação do Conselho Superior e da Assembléia Geral de Acionistas para aprovação das referidas demonstrações.

Belém-PA, 27 de abril de 2012.
Otávio Bahia Rezende
Presidente do Conselho Fiscal
Roberto Paulo Amorim
Membro do Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR - O CONSELHO SUPERIOR da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará- CPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas na Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000 e no Decreto Estadual N° 1.487, de 09 de janeiro de 2009, considerando o Parecer do Conselho Fiscal de 27 de abril de 2012 e Parecer do Auditor Independente de 30 de março de 2012, sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, referentes ao **Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2011**, manifesta-se no sentido de sua **APROVAÇÃO**, estando em condições de ser submetido à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas para aprovação das referidas demonstrações.

Belém (PA), 14 de maio de 2012.
Márcio Godói Spindola
Presidente do Conselho Superior
Abraão Benassuly Neto
Membro do Conselho Superior
Ana Maria S. de Azevedo
Membro Suplente do Conselho Superior
Eduardo Carneiro da Silva
Membro do Conselho Superior

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381884
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 135/2012 – SEEL, DE 18/05/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/2003, RESOLVE:

I - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA**, Matrícula nº 5381401/2, Professora de Educação Física porte, **para fiscalizar o contrato administrativo nº 016/2012**, firmado entre esta Secretaria e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASALP**, tomando todas as providências necessárias para fiscalização da fiel execução do objeto do referido contrato.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 18 de maio de 2012.

MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381885
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 134/2012 – SEEL, DE 18.05.2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/2003, RESOLVE:

I - Designar o servidor **ELBER JOSÉ OLIVEIRA MAIA**, Matrícula nº 54186051, Assistente Administrativo, **para fiscalizar o contrato nº 020/2012**, firmado entre esta Secretaria e a **empresa SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO – S.O.S. LTDA-ME**, tomando todas as providências necessárias para fiscalização da fiel execução do objeto do referido convênio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 18 de maio de 2012.

MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381888
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 136/2012 – SEEL, DE 18/05/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/2003, RESOLVE:

I - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA**, Matrícula nº 5381401/2, Professora de Educação Física porte, **para fiscalizar o contrato administrativo nº 018/2012**, firmado entre esta Secretaria e a **TUNA LUSO BRASILEIRA**, tomando todas as providências necessárias para fiscalização da fiel execução do objeto do referido contrato.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 18 de maio de 2012.

MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381919

PORTARIA Nº 137/2012-SEEL, DE 18 DE MAIO DE 2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006 e considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e, ainda a apresentação do Laudo Médico nº 19189 de 02/05/2012,